



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 0021/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0018/2025

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COMO CONTRATANTE PRINCIPAL.	
ENDEREÇO: RUA MESSIAS PRADO, 65, CENTRO	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO	UF: SE CEP: 49100-059
CNPJ: 13.128.855/0001-44	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF: 663.***.***-20	RG: 88****

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 620, EDIFÍCIO TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA, LOJA 3305 - CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR (BA) / BRASIL - CEP. 41820-020	
TELEFONE: (71) 3494-3514	
CNPJ: 07.112.529/0001-46	
INSC. ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL: BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA	
CPF: 108.***.***-66	RG:

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de CONTRATAÇÃO ANUAL DA BASE DE DADOS JUSBRASIL PARA ORGANIZAÇÕES, PACOTE ESSENCIAL, PLANO PESQUISA AVANÇADA, COM ACESSO PARA ATÉ 05 USUÁRIOS, VISANDO PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA. DESCRIÇÃO DO PLANO PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA: PERMITE A CONSULTA, A CÓPIA E O DOWNLOAD DE JURISPRUDÊNCIAS, DIÁRIOS OFICIAIS, MODELOS E PEÇAS, ASSIM COMO A LEITURA DE OBRAS DA REVISTA DOS TRIBUNAIS, A BUSCA POR CONTEÚDO DENTRO DAS OBRAS E A CÓPIA DE REFERÊNCIAS COM FORMATAÇÃO ABNT. O PLANO TAMBÉM CONTA COM O SERVIÇO DE CONSULTA DE PROCESSOS, QUE É ABRANGENTE EM TODO O PAÍS,



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

BUSCANDO POR CPF, NOME OU Nº CNJ. COM ISSO, É POSSÍVEL CONSULTAR PROCESSOS, ACESSAR OS AUTOS E ACOMPANHAR ATÉ 5 PROCESSOS SIMULTANEAMENTE PARA TER NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL SOBRE NOVAS MOVIMENTAÇÕES. para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC, conforme especificações constantes no Aviso de Contratação Direta ou Edital nº 18/2025 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
(Cód. 988024) ASSINATURA DO PLANO AVANÇADO NA PLATAFORMA DE PESQUISA DE DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIAJUSBRASIL	1	Assinatura	R\$ 5.934,00	R\$ 5.934,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato possui vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o período máximo de 10 (DEZ) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, consoante discriminado no item 5.6 do Termo de Referência.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

O modelo de execução do objeto, os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como as regras relativas à possibilidade ou não de subcontratação estão discriminadas no item 10 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O valor total do presente contrato é de até R\$ 5.934,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais), conforme detalhamento de preços unitários e total discriminados na proposta de preços da contratada de acordo com a tabela constante no item 03 do Termo de Referência.

Parágrafo único. Os prazos e condições para liquidação e pagamento, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no item 12 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, conforme discriminado no item 16 do Termo de Referência.

Parágrafo único - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02013	041220010	2026	339039	15000000

**CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

As obrigações da contratante e da contratada, inclusive aquelas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, estão discriminadas nos itens 08 e 09, respectivamente, do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

As regras relativas ao modelo de gestão contrato estão discriminadas no item 12 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada no item 18 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados

§ 1º – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo os acréscimos e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO.**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

O presente Contrato fundamenta-se:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

I – nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN0018/2025 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo nº 2025.0002.000000193-1;

b) não contrarie o interesse público;

II – nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;

III – nos preceitos do Direito Público;

IV – supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

A Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o 5º (quinto) dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

**BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA:10857466666** Assinado de forma digital por BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA:10857466666  
Dados: 2025.07.31 14:36:58 -03'00'

---

**GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA  
REPRESENTANTE: BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA  
RG: ---- CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-66**



Assinado digitalmente por JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS:663.\*\*\*.865-\*\*  
Data: 07/08/2025 10:14:14  
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=62F30A92>

---

**JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**